



## Memorando de Entendimento

Na sequência de reivindicações sindicais relacionadas com questões de aumentos salariais na Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP), o Conselho de Administração da empresa encetou contactos com as respetivas Tutelas, no sentido de avaliar a possibilidade de implementação de medidas que pudessem ir de encontro às pretensões dos seus trabalhadores.

Reunidos, aos 14 dias do mês de agosto de 2018, pelas 10 horas, na sede da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), os representantes do Conselho de Administração da STCP e os representantes do Sindicato Nacional dos Motoristas (SNM), da Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações (FECTRANS) (que inclui o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte -STRUN), do Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes (SITRA), da Associação Sindical de Trabalhadores dos Transportes Coletivos do Porto (SMTP) e do Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes da Área Metropolitana do Porto (STTAMP), representativos de trabalhadores da empresa, foi possível chegar a um entendimento quanto aos termos da atualização salarial a implementar.

Assim, o Conselho de Administração e todas as Organizações Representativas dos Trabalhadores acima identificadas manifestam a sua concordância quanto a uma revisão parcial dos Acordos de Empresa comumente designados por “AE84” e “AE07”, destinada à implementação da seguinte tabela salarial de remunerações base mínimas:

Tabela de Remunerações Base Mínimas

Grupo Salarial	Escalões		
	A	B	C
R	1.527,70 €	-	-
Q	1.402,00 €	1.435,80 €	1.472,50 €
P	1.311,60 €	1.347,80 €	1.383,40 €
O	1.205,20 €	1.242,30 €	1.278,40 €
N	1.120,60 €	1.154,80 €	1.171,40 €
M	1.002,90 €	1.057,80 €	1.089,20 €
L	954,70 €	978,90 €	1.002,90 €
K	892,00 €	912,60 €	933,30 €
J	821,80 €	850,80 €	869,20 €
I	778,80 €	804,20 €	818,30 €
H	736,50 €	760,10 €	775,40 €
G	708,60 €	722,30 €	736,50 €
F	689,10 €	701,80 €	708,60 €
E	681,30 €	-	-
D	671,50 €	681,30 €	689,10 €
C	661,90 €	-	-
B	652,60 €	-	-
A	628,60 €	-	-



As partes subscritoras do presente memorando de entendimento acordam, de forma incondicional, que a atualização da tabela salarial em causa produz efeitos a partir de 01 de maio de 2018 e não prejudica eventuais negociações que venham a ser desenvolvidas entre as partes, a partir de janeiro de 2020, em termos a definir e de acordo com o enquadramento legal vigente.

Adicionalmente, na sequência da Moção apresentada pelas Organizações Representativas dos Trabalhadores da STCP no passado dia 31 de julho de 2018, o Conselho de Administração da empresa compromete-se, desde que obtida a autorização da Autoridade Metropolitana do Porto para o efeito, a alterar os horários das linhas 202 e 500 a partir de setembro de 2018 (início dos horários de inverno).

Complementarmente, o Conselho de Administração da STCP diligenciará no sentido de que os serviços de transporte de trabalhadores sejam diariamente assegurados, nomeadamente ao final do dia, de modo a não prejudicar os trabalhadores no regresso a casa.

Em contrapartida, as Organizações Representativas dos Trabalhadores comprometem-se a comunicar por escrito aos trabalhadores que os assuntos constantes da Moção apresentada estão a ser tratados e, concomitantemente, a retirar essa Moção, decidida em Plenário de Trabalhadores de 31 de julho de 2018, o qual mereceu a concordância da Comissão de Trabalhadores, conforme email de 14 de agosto de 2018.

As partes subscritoras do presente documento declaram ainda expressamente que a implementação dos aumentos salariais em questão, através de revisão parcial dos Acordos de Empresa, fica condicionada à aceitação de todas as organizações representativas dos trabalhadores acima identificadas, nos termos acima expostos. A atualização salarial acordada terá de ser igual tanto para o “AE84” como para o “AE07”, sendo condição da sua eficácia e consequente aplicação a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego dos acordos de revisão parcial dos mencionados AEs que a consagrem.

Tendo todas as partes chegado ao presente entendimento e desde que reunidas todas as condições nele expressas, será dado início ao processo legalmente previsto para efeitos de revisão parcial de Acordos de Empresa, em matéria circunscrita à atualização salarial objeto do presente memorando.

No que respeita ao SMTP, manifestada a vontade deste Sindicato em aderir ao “AE84”, e estando o



Conselho de Administração da STCP em concordância com essa adesão, fica ajustada a celebração de um acordo de adesão em momento posterior ao depósito e publicação da revisão ao “AE84” que será objeto do processo referido.

Por último, o SNM e o STRUN, comprometem-se a aprofundar as negociações tendo em vista alcançar a paz social na Empresa, durante o próximo mês de setembro.

Porto, 14 de agosto de 2018

Pela STCP:

Paulo Aguiar Pereira J. S. G.  
Isabel Botelho do J. Amorim

Pelo SNM:

Jose Manuel Fernandes Costa  
C. M. M. M.

Pelo SITRA:

Paulo Costa  
Luís Pereira

Pela FECTRANS/STRUN:

JOÃO PAULO CORREIA  
João Paulo Correia

Pelo STTAMP:

Luís Pereira  
Albino Soares Pereira

Pelo SMTP:

Jose Miguel Antonio Pereira  
André Bráulio Queiroz Gomes